

| | | | |
|----|--|------|------------------|
| 35 | Bernardo Menezes Kuppens | 35º | Distrito Federal |
| 36 | Flavio Cornélio Barroso | 36º | Distrito Federal |
| 37 | Julia Da Silva Marques | 37º | Distrito Federal |
| 38 | Paulo Victor Martins Fernandes | 38º | Distrito Federal |
| 39 | João Paulo De Lima Neto* | 3º* | Distrito Federal |
| 40 | Evellyn De Souza Rodrigues* | 4º* | Distrito Federal |
| 41 | Ramon Santos De Oliveira* | 5º* | Distrito Federal |
| 42 | Juliana Coelho Oliveira* | 6º* | Distrito Federal |
| 43 | Patrick William Dos Santos Reis* | 7º* | Distrito Federal |
| 44 | Leonardo Silva Alves* | 8º* | Distrito Federal |
| 45 | Dário Bonfim Abreu* | 9º* | Distrito Federal |
| 46 | Rickson Felipe Mesquita* | 10º* | Distrito Federal |
| 47 | Elizangela Da Conceicao Alves Barbosa* | 11º* | Distrito Federal |
| 48 | Akane Makendê Santos* | 12º* | Distrito Federal |
| 49 | Rafael Noberto Almeida Da Costa** | 1º** | Distrito Federal |
| 50 | Diego De Lima Silva** | 2º** | Distrito Federal |
| 51 | Yan Gabriel Oliveira Galvão Viana** | 3º** | Distrito Federal |

*Conforme Lei nº 12.990/2014

**Conforme Lei nº 13.146/2015 e Decreto nº 9.508/2018

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 1.289, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.376, de 27 de maio de 2020, e, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR

ERICA FERNANDA DE HOLANDA CAMPAGNUCIO, para substituir, no período de 18 a 29 de julho de 2022, o Coordenador, código FCPE 101.3, da Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação da Diretoria de Gestão Interna Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1.119, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no art. 50 do Manual Disciplinar da CBTU resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Ordinário, designada pela Portaria nº 1.603, de 7 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, p.45, de 8 de julho de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 636, de 29 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 82, Seção 2, p. 58, de 03 de maio de 2022, referente ao Processo nº 00190.105860/2021-81.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA RODRIGUES COTTA

PORTARIA Nº 1.120, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento na Instrução Normativa 2105.01 da Companhia Docas do Pará, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 434, de 02 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 43, Seção 2, p. 50, de 04 de março de 2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 622, de 29 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 82, Seção 2, p. 58, de 3 de maio de 2022, referente ao Processo nº 00190.101697/2022-69.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA RODRIGUES COTTA

PORTARIA Nº 1.121, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente por meio da Portaria de Pessoal/INPI/Nº 03, de 12 de março de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 619, de 29 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 82, Seção 2, p.58, de 3 de maio de 2022, referente ao Processo nº 52402.003153/2021-12.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA RODRIGUES COTTA

PORTARIA Nº 1.122, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente por meio da Portaria de Pessoal/INPI/Nº 04, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 620, de 29 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 82, Seção 2, p. 58, de 3 de maio de 2022, referente ao Processo nº 52402.003154/2021-67.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA RODRIGUES COTTA

PORTARIA Nº 1.123, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria nº 2.596, de 12 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 155, Seção 2, p. 57, de 13 de agosto de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 637, de 29 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 82, Seção 2, p. 58, de 3 de maio de 2022, referente ao Processo nº 00190.107505/2019-22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA RODRIGUES COTTA

PORTARIA Nº 1.150, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 875, de 4 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 84, Seção 2, p.55, de 5 de maio de 2022, referente ao Processo nº 00190.103380/2022-67.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA RODRIGUES COTTA

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 214, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4005.0001316/2022-49, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN, pelo período de 1 (um) ano, para atuar como membro colaboradora da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 215, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.7000.0004550/2022-17, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA LETÍCIA ABSY, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, matrícula nº 804, para atuar como membro colaboradora da Ouvidoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo período de 1 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 513, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no art. 32 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 9 de setembro de 2019, e na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no Ofício PRE/PE-71/2022, de 29 de junho de 2022, da Procuradoria Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, bem como no Despacho nº 645/2022 - GAB/PGR, de 9 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Procurador Regional da República ADILSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO da designação efetivada pela Portaria PGR/MPF nº 726, de 22 de novembro de 2021, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 44, de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a Procuradora Regional da República MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA da designação efetivada pela Portaria PGR/MPF nº 425, de 3 de junho de 2022, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 57, de 7 de junho de 2022.

Art. 3º Designar os Procuradores Regionais da República ADILSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO e MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem, conjuntamente e sob a coordenação do Procurador Regional Eleitoral, perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, como Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares de Propaganda, no período de 1º de julho até a diplomação dos eleitos, a ocorrer em 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

